

tivos cujo estado sanitário seja semelhante ao do seu agrupamento;

- 4) Dar conhecimento ao médico veterinário responsável do agrupamento de qualquer anomalia sanitária ocorrida nos efectivos da sua exploração.

9.º Os ADS podem receber, e enquanto se justificar, subvenções do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, nos termos da legislação em vigor, em montantes a definir pelo respectivo ministro.

10.º Os proprietários das explorações integradas em ADS, em caso de ocorrência de doença susceptível de indemnização por parte do Estado, e no que respeita às espécies bovina e caprina, terão direito a que as indemnizações conferidas, nos termos da legislação em vigor, sejam acrescidas de 15 % do seu valor.

11.º Os proprietários de explorações suínas integradas em ADS onde ocorram focos de peste suína africana serão indemnizados pela tabela aplicável às unidades de produção, salvo se se tratar de explorações classificadas como produtoras de reprodutores.

12.º Os ASD terão prioridade, por parte do Estado, nas ajudas técnicas, económicas e outras de que os mesmos estejam carenciados.

13.º Os animais das explorações integradas em ADS, devidamente classificados, poderão transitar para explorações nas mesmas condições sanitárias e para outros agrupamentos, tendo preferência em possíveis exportações.

14.º A formação de pessoal técnico, auxiliar e administrativo, dos ADS será apoiada pelos serviços do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, nomeadamente a Direcção-Geral da Pecuária e as direcções regionais de agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	01	01				2 — Secretaria de Estado do Ensino Superior			
						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos			
						Universidade de Coimbra			
						Reitoria e serviços centrais			
				27.00		Bens não duradouros — Outros:			
			3.01.0	27.00	A	Dotação própria	1 000	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	A	Dotação própria	1 000	-	(a)
			3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares ...	12 214	-	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.01.0	44.09	A	Novos cursos de mestrado e licen- ciatura	1 900	-	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.01.0	52.00	A	Dotação própria	1 000	-	(a)
	02					Universidade de Lisboa			
						Reitoria e serviços centrais			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.01.0	44.09	A	Novos cursos de mestrado e licen- ciatura	1 900	-	(a)
		02				Faculdade de Letras			
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	600	-	(a)
		04				Faculdade de Direito			
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	600	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea						
14	02	08				Faculdade de Ciências					
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	200	-	(a)		
			21				Faculdade de Farmácia				
				3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	400	-	(a)	
				3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	600	-	(a)	
			22				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação				
				3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100	-	(a)	
				3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	500	-	(a)	
		03					Universidade do Porto				
				01				Reitoria e serviços centrais			
						44.00		Outras despesas correntes:			
						44.09		Diversas:			
				3.01.0	44.09	C	Novos cursos de mestrado e licenciatura	1 900	-	(a)	
					71.00		Outras despesas de capital:				
					71.09		Diversas:				
				3.01.0	71.09	B	Cursos de mestrado e licenciatura	3 000	-	(a)	
			03				Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar				
				3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(a)	
			05				Faculdade de Medicina				
				3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	650	-	(a)	
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 500	-	(a)		
	04					Universidade Técnica de Lisboa					
			01				Reitoria e serviços centrais				
				3.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares ...	13 500	-	(a)	
				44.00		Outras despesas correntes:					
				44.09		Diversas:					
			3.01.0	44.09	B	Novos cursos de mestrado e licenciatura	1 900	-	(a)		
		02				Instituto Superior Técnico					
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	3 000	-	(a)		
		12				Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário					
			3.02.0	41.00		Transferências — Instituições particulares ...	2 595	-	(a)		
05						Universidade Nova de Lisboa					
			01				Reitoria e serviços centrais				
			3.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	22	-	(a)		
			3.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	128	-	(a)		
				44.00		Outras despesas correntes:					
				44.09		Diversas:					
			3.01.0	41.09	B	Novos cursos de mestrado e licenciatura	1 900	-	(a)		
		02				Faculdade de Ciências e Tecnologia					
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	570	-	(a)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	05	03	3.02.0	28.00	A	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas			
				30.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	285	-	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações:			
						Dotação própria	285	-	(a)
		04	3.02.0	28.00		Faculdade de Economia			
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	320	-	(a)
						Aquisição de serviços — Não especificados	250	-	(a)
		05	3.02.0	29.00		Faculdade de Ciências Médicas			
						Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	570	-	(a)
		06	3.02.0	23.00		Instituto de Higiene e Medicina Tropical			
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	70	-	(a)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	200	-	(a)
			3.02.0	28.00		Bens não duradouros — Outros	300	-	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	10 000	-	(a)
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	812	-	(a)
						Aquisição de serviços — Não especificados	2 000	-	(a)
	10					Instituto Politécnico da Guarda			
		01	3.02.0	47.00	Serviços centrais e escolas superiores				
					Investimentos — Edifícios	12 902	-	(a)	
	15		3.02.0	47.00	Escola Superior de Tecnologia de Tomar				
					Investimentos — Edifícios	30 000	-	(a)	
	27					Outros estabelecimentos de ensino superior			
		07				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro			
			3.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	700	-	(a)	
	30					Serviços autónomos			
				38.00	Transferências — Sector público:				
				38.03	Serviços autónomos:				
			3.02.0	38.03	1	Universidade de Évora	6 127	-	(a)
			3.02.0	38.03	2	Universidade do Minho	1 900	-	(a)
			3.02.0	38.03	3	Instituto Universitário de Trás-os- -Montes e Alto Douro	1 900	-	(a)
			3.02.0	38.03	4	Instituto Universitário da Beira In- terior	1 900	-	(a)
			3.02.0	38.03	5	Universidade do Algarve	1 900	-	(a)
			3.02.0	38.03	6	Universidade de Aveiro	1 900	-	(a)
				54.00	Transferências — Sector público:				
				54.03	Serviços autónomos:				
			3.02.0	54.03	1	Universidade de Évora	1 000	-	(a)
			3.02.0	54.03	2	Universidade do Minho	3 000	-	(a)
			3.02.0	54.03	3	Instituto Universitário de Trás-os- -Montes e Alto Douro	3 000	-	(a)
			3.02.0	54.03	4	Instituto Universitário da Beira In- terior	3 000	-	(a)
			3.02.0	54.03	5	Universidade do Algarve	3 000	-	(a)
			3.02.0	54.03	6	Universidade de Aveiro	3 000	-	(a)

Classificação						Em contos			Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítu- lo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
14	31					Dotações comuns			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	150 000	(a)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas:			
			3.02.0	71.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	3 000	-	(a)
							150 000	150 000	

(a) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1985.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1985. — O Director, *Francisco Clemente*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Em contos			Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
03	01		4.01.0	01.00	Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde				
					Serviços próprios				
					Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	-		60	(a)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	-		20	(a)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.03	Outras prestações directas	-		17	(a)
				21.00	Bens duradouros — Outros	-		5	(a)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	27	-		(a)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	-		40	(a)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	140	-		(a)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-		25	(a)